

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, instituída pela Portaria nº 02 de 04 Janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades de acomodação do Setor de Transportes, durante o prazo de 11 (onze) meses, contando da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, a Senhora **Maria José Cavalcante da Silva**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses do Setor de Transportes de São Francisco.

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

Considerando que o imóvel atende plenamente a nossa demanda por possuir infraestrutura adequada para acomodar o Setor de Transportes, onde oferta boas condições de trabalho. Onde o mesmo não possui acomodação própria.

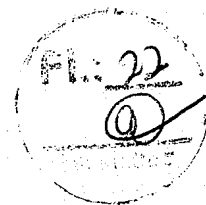
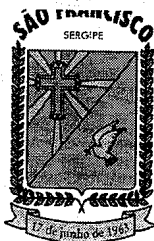
Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, com acomodações condizentes para dar aos nossos servidores condições de executar suas tarefas, em atendimento aos interesses dos munícipes.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades de acomodação do Setor de Transportes, se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 2011 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Ação: 2035 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Assinatura

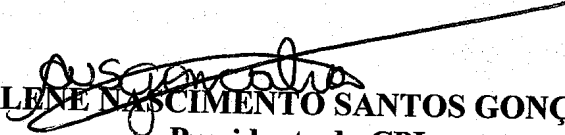


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

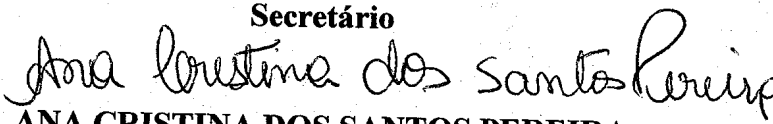
Fonte de Recursos: 1001.0000 – Tesouro

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 02 de fevereiro de 2021.


ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL


EDSON RAMALHO DE SOUZA
Secretário


ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Membro

RATIFICO

Em 02 de fevereiro de 2021.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal